



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL № 27.089/2024.

Mogi Guaçu, 18 de abril de 2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 66/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SITIO https://bnc.org.br/

Até dia 02 /05/2024, às 07h59min (horário de Brasília)

O HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS, através do Departamento de Compras e Licitação, situado na Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070, inscrita no CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de cabos para monitores multiparâmetro, acessório para eletrocardiograma e laringoscópio de diversas marcas, utilizado nos setores do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Modelo de Proposta

Anexo II- Declaração de Enquadramento ME ou EPP

Anexo III - Declaração Unificada

Anexo IV - Termo de Referência

Anexo V- Justificativa para caráter sigiloso



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 66/2024

1- REGÊNCIA LEGAL

- **1.1-** Esta contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação regida pelos dispositivos legais:
- a) Lei nº 14.133/2021, artigo 75, Inciso II; e
- **b)** Decreto nº 27.089, de 22 de janeiro de 2024.

2-OBIETO

2.1- Aquisição por dispensa de licitação de cabos para monitores multiparâmetro, acessório para eletrocardiograma e laringoscópio de diversas marcas, utilizado nos setores do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta.

3- CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- **3.2-** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- **c)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **d)** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/21;
- **e)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

4.1- As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Termos de Referência, Anexo II deste Aviso.

5- PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ELETRONICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser incluídos no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), Disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

6-INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7. FASE DE LANCES

7.1. A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8- PROPOSTA DE PRECO/CRITERIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante do Anexo I, na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- **8.1.2**. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.
- **8.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **8.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **8.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **9.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **9.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **9.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **9.2.2**. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **9.2.3**. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **9.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.
- 9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **9.5**. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **9.5.3.** Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **9.5.5**. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **9.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **9.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.6.2**. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **9.7**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.
- **9.8**. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **9.9**. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **9.10**. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- **9.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10. HABILITAÇÃO

- **10.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:
- **10.2**. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- **10.2.1**. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 10.3. Comprovante de inscrição no CNPI:
- 10.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.3.2- Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
- 10.3.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 10.3.4- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA;
- 10.3.5- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e;



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

- **10.3.6-** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- **10.4-** Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- **10.4.1-** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor.
- **10.4.1.1-** Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 10.5. Declaração de enquadramento como ME ou EPP firmada pelo contador, conforme modelo (ANEXO II)
- 10.6. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO III);
- **10.7.** Atestado(s) de capacidade técnica, pertinente ao objeto ofertado, para comprovação de aptidão técnica por parte da empresa participante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade e regularidade dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deve(m) possuir assinatura, nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- **10.8.** Apresentar Catálogos/Folders juntamente com a proposta de preços ajustada, conforme o caso.
- **10.9.** Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba "documentos do processo" no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.
- **10.10**. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **10.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado, contenham validade.
- **10.12** Antes da formalização a Administração deverá também consultar:
- I- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II- Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (art. 91, § 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021);
- III- Lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU;
- **IV-** Lista de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP que tem por objetivo informar a existência ou a inexistência de registros de penalidades nos sistemas da corte de contas para o CPF/CNPJ informado.
- **10.13**. O licitante será convocado anexo, através do sistema, para envio de seus Documentos de Habilitação dentro do prazo de 2 (duas) horas, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico.

11. DO PAGAMENTO:

- **11.1**. O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail nf@hmtrmogiguacu.com.
- **11.2**.Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, a **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)**, a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária. **11.3**.É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto contratado.

12- PENALIDADES E SANÇÕES

- **12.1-** Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas na Autorização de Fornecimento, fica a CONTRATADA sujeita às sanções abaixo descritas, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, se houver:
- **A- Advertência** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sendo aplicada quando:
- A1- dar causa à inexecução parcial do contrato.
- **B- Multa** calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nas letras **A**, **B**, **C** e **D**.
- **C- Impedimento de licitar e contratar** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sendo aplicada quando:
- **C1-** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C2- dar causa à inexecução total do contrato;
- C3- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

C4- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

C5- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

C6- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

- **D- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** contempla as infrações administrativas previstas nos itens **C1**, **C2**, **C3**, **C4**, **C5** e **C6**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme a sanção aqui referida, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, sendo aplicada quando:
- **D1** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **D2** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- D3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **D4** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **D5** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2- Às sanções previstas nas letras A, C e D poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra B.
- **12.3** A aplicação das sanções previstas nas letras **A**, **B**, **C** e **D** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **12.4-** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
- **12.5-** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas letras **A**, **B** e **C**.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1-** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- **13.2-** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **13.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- **13.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.
- **13.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- **13.6-** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- **13.7-** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- **13.8-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- **13.8.1**-Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Mogi Guaçu, 18 de abril de 2024.

Maria Regina B. da Silva Compras/Licitação



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Ao

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

PROPOSTA DE PREÇO – Dispensa Eletrônica; 066/2024 – Proc. Adm. 32/2024.

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	NOME DO VENDEDOR:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	СЕР:
TELEFONE:	E-MAIL:
GARANTIA (SE FOR O CASO):	PRAZO DA ENTREGA (CIF):
VALIDADE DA PROPOSTA	FORMA DE PAGAMENTO Depósito Bancário
	PRAZO DE PAGAMENTO 30 ddl

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Fabrica nte	Valor unitario	Valor total
1.	Lâmpada laringoscópio universal 2,5v 0,7w LED - adulto / infantil Compatível com laringoscópios das marcas: Oxigel, Mikatos, Missouri e Protec.	PC	100			
2.	Cabo de Laringoscópio adulto confeccionado em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas.	PC	10			
3.	Caneta 0,5 Especial para Registro Aparelhos Dixtal - Eletrocardiógrafo - modelo Pilot (V5 - Hi - Tecpoint) - cor preta	PC	109			
4.	Abraçadeira para eletrocardiograma (tipo pregador) - Cardioclip.	PC	50			
5.	Cabo para monitor multiparamentro, que possibilite a visualização das seguintes funções: abálise de arritmia e segmento TS, funções eletrocardiograma. Compatível com monitor multiparametro Dixtal Collaborative Evolutios modelo DX 2021	PC	37			
6.	Cabo para monitor multiparametro que possibilite a visualização das seguintes funções: analise de arritmia e segmento ST, funções de eletrocardiograma. Compativel com monitor multiparamentro da Marca Midray modelo IMEC 12. Cabo em 5 vias diferenciadas pelas cores: verde (LL), amarelo (LA), Azul (V), Preto (RL) e Vermelho (RA).	PC	50			
7.	Sensor de oximetro adulto - Sensor tipo "clip" para paciente adulto, com cabo de aproximadamente 2m de comprimento. Com capacitação de saturação de oxigênio e pulso cardíaco (frequência cardíaca), com princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não	PC	50			



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

	dispersivo, que seja compatível com aparelhos da marca Dixtal modelo DX 2021 ou DX 2022				
8.	Sensor de oximetro adulto - Sensor tipo "clip" para paciente adulto, com cabo de aproximadamente 2m de comprimento. Com capacitação de saturação de oxigênio e pulso cardíaco (frequência cardíaca), com princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo, que seja compatível com aparelhos da marca Santronic modelo AMBU.	PC	20		
9.	Conector metálico para pni femea para conectar braçadeira de pni compatível com monitores da marca santronic modelo ambu1.		20		
10.	Conector metálico para pni macho para conectar mangueira de pni compatível com monitores da marca santronic modelo ambu1.		20		

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Data:	
Nome:	
Accinatura	



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Eu		representante	legal da e	mpresa	, com sede n	a
	, insc	rita no CNPJ sob	o nº		, interessada em participa	ır
do Dispensa Elet	rônica № 066/20	24, do Hospital l	Municipal Dr.	Tabajara Ramos, declar	ro, sob as penas da Lei, o qu	e
se segue:						
a) que em confor	midade com o pre	evisto no artigo 3	3º da Lei Com	plementar nº 123, de 15	5 de dezembro de 2006, ter	a
-	-	_		oresa de Pequeno Porte		
b) que não há ne	nhum dos impedi	mentos previstos	s no § 4º, do a	rtigo 3º da Lei Complen	nentar nº 123/2016.	
		, de		de 2024.		
Lo	ocal	dia	mês	uu =u=		
Nome e assinatura	do representante leg	 ;al	_			
	, ,	•				

<u>OBSERVAÇÃO</u>: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

ANEXO III <u>DECLARAÇÃO UNIFICADA</u> Dispensa Eletrônica nº 66/2024 - Processo Adm. Nº 032/2024

Ao Setor de Compras/Licitação Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, Inscrição Estadual nº _____com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21. 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público. 4) Declaramos, para os devidos fins, pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento. 5) Declaramos, para os devidos fins, o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no caso do enquadramento da empresa nas condições descritas pela lei. 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei n° 14.133, e 01 de abril de 2021. 7) Declaramos, para os devidos fins, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras. 8) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº e cuja função/cargo é......(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato. 10) Indicamos e constituímos o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato: Número de celular com WhatsApp () -; E-mail: . Agência:..... Conta Corrente :

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nome e assinatura do representante legal



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

ANEXO IV <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>

1- DO OBIETO

1.1- Aquisição por dispensa de licitação de cabos para monitores multiparâmetro, acessório para eletrocardiograma e laringoscópio de diversas marcas, utilizado nos setores do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, UPA Zona Norte e UPA Santa Marta.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Lâmpada laringoscópio universal 2,5v 0,7w LED - adulto / infantil Compatível com laringoscópios das marcas: Oxigel, Mikatos, Missouri e Protec.	PC	100
2	Cabo de Laringoscópio adulto confeccionado em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas.	PC	10
3	Caneta 0,5 Especial para Registro Aparelhos Dixtal - Eletrocardiógrafo - modelo Pilot (V5 - Hi - Tecpoint) - cor preta	PC	109
4	Abraçadeira para eletrocardiograma (tipo pregador) - Cardioclip.	PC	50
5	Cabo para monitor multiparamentro, que possibilite a visualização das seguintes funções: abálise de arritmia e segmento TS, funções eletrocardiograma. Compatível com monitor multiparametro Dixtal Collaborative Evolutios modelo DX 2021	PC	37
6	Cabo para monitor multiparametro que possibilite a visualização das seguintes funções: analise de arritmia e segmento ST, funções de eletrocardiograma. Compativel com monitor multiparamentro da Marca Midray modelo IMEC 12. Cabo em 5 vias diferenciadas pelas cores: verde (LL), amarelo (LA), Azul (V), Preto (RL) e Vermelho (RA).	PC	50
7	Sensor de oximetro adulto - Sensor tipo "clip" para paciente adulto, com cabo de aproximadamente 2m de comprimento. Com capacitação de saturação de oxigênio e pulso cardíaco (frequência cardíaca), com princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo, que seja compatível com aparelhos da marca Dixtal modelo DX 2021 ou DX 2022	PC	50
8	Sensor de oximetro adulto - Sensor tipo "clip" para paciente adulto, com cabo de aproximadamente 2m de comprimento. Com capacitação de saturação de oxigênio e pulso cardíaco (frequência cardíaca), com princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo, que seja compatível com aparelhos da marca Santronic modelo AMBU.	PC	20
9	Conector metálico para pni femea para conectar braçadeira de pni compatível com monitores da marca santronic modelo ambu1.	PC	20
10	Conector metálico para pni macho para conectar mangueira de pni compatível com monitores da marca santronic modelo ambu1.	PC	20

- 1.2- Aquisição por dispensa de licitação de cabos para monitores multiparâmetro, acessório para eletrocardiograma e laringoscópio de diversas marcas, utilizado nos setores do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte e Unidade de Pronto Atendimento Santa Marta.
- **a)** A Aquisição ocorrera de forma única para reposição de estoque do setor de Engenharia do Hospital Municipal, que realizará o controle de estoque interno e a reposição aos setores, conforme a necessidade de substituição dos mesmos, devido desgaste natural pelo uso excessivo do material.
- **b) Ramo de Atividade predominante da contratação:** 4664800 Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalares, partes e peças.
- c) Descrição técnica: conforme anexo 1 020/2024 Descrição do objeto cabo e acessórios monitor multiparâmetro e laringoscópio.

2 - Justificativa da contratação



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

2.1.0 monitor multiparâmetro de sinais vitais é um equipamento hospitalar que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica e de enfermagem, através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a condição de saúde atual do paciente.

Nele é possível verificar sinais vitais como: frequência cardíaca, pulso, saturação de oxigênio, temperatura, pressão arterial e nível de dióxido de carbono (verificado durante a sedação). Para cada uma dessas verificações é necessário um tipo diferente de acessório ou cabo, que são frágeis e por estar ligado diretamente ao paciente sofrem avarias que causa a sua inutilização após um período curto de uso. Por se tratar de material com sensores e filamentos delicado, na maioria das vezes sua manutenção é inviável, gerando assim a necessidade de substituição constante.

Já o laringoscópio é um instrumento utilizado para o exame da laringe. Existem diversos tamanhos e formatos que servem a propósitos diferentes. O laringoscópio rígido é capaz de analisar diferentes áreas, como laringe, hipofaringe, boca e garganta, à procura de tumores e corpo estranho. Também é possível fazer uma biópsia, retirando amostras de tecidos durante o procedimento, porem no ambiente hospitalar ele é utilizado durante os procedimentos de intubação, onde o médico precisa visualizar a laringe para conseguir passar o tubo endotraqueal que possibilitará ofertar oxigênio ao paciente durante o período em que o mesmo estiver inconsciente ou sedado. O Laringoscópio Convencional é composto por uma lâmina reta ou curva e uma fonte de luz na extremidade para visualização direta da laringe, todos esses componentes estão conectados a um cabo que possui a fonte de energia para garantir que a lâmpada que esta ligada a lâmina possa ser acesa durante o seu uso.

O conjunto de laringoscópio, laminas e lâmpada possuem durabilidade longa, porem, a cada período é necessário sua substituição, evitando que o mesmo apresente defeito de funcionamento durante um atendimento de emergência.

No Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, esses equipamentos são utilizados em todos os setores de assistência, internação ou atendimento de urgência e emergência, tais como UTI, Clinica Médica, Clinica Cirúrgica, centro Cirúrgico, Oncologia, Pronto Socorro e nas Unidades de Pronto Atendimento.

Por esse motivo, e por se tratar de um material de uso necessário para a manutenção da vida e dos atendimentos de urgência e emergência, justifico a necessidade de aquisição desses itens conforme descritos.

2.2 - Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, ao Decreto municipal n° 27.089 e n° 27.090 de 22/01/2024.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição por dispensa de licitação de cabos para monitores multiparâmetro, acessório para eletrocardiograma e laringoscópio de diversas marcas, utilizado nos setores do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte e Unidade de Pronto Atendimento Santa Marta.

3.2 - Do prazo de vigência

A Aquisição ocorrerá de forma única para reposição de estoque do setor de Engenharia Clínica do Hospital Municipal, que realizará o controle de estoque interno e a reposição aos setores, conforme a necessidade de substituição dos mesmos, devido desgaste natural pelo uso excessivo do material.

3.2- Forma de execução da contratação:

Contratação por Dispensa de Licitação, conforme a Lei de Licitação n^{o} 14.133/ 2021 seção III Decreto municipal n^{o} 27.089 e n^{o} 27.090 de 22/01/2024.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO

- Será contratada para fornecer os itens dessa contratação a Empresa que fornecer material, conforme descrito no anexo 1 020/2024 Descrição do objeto cabo e acessórios monitor multiparâmetro e laringoscópio, ser de qualidade e pelo menor preço por item.
- Poderá ser solicitado para análise o catálogo ou ficha técnica do material, caso não seja possível à avaliação com a descrição da proposta enviada.

5 - Da autorização de fornecimento e Pagamento.

- Após encaminhamento de Autorização e fornecimento e Empenho dos materiais, a Empresa deverá encaminhar itens conforme solicitado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da confirmação do recebimento.
- Após a entrega do material a Empresa será autorizada a encaminhar nota fiscal ou boleto nos valores apresentado nas Propostas.
- O pagamento será finalizado em até 30ddl(trinta dias da data liquida) após a confirmação de entrega e conferencia dos materiais fornecidos por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.
- Os materiais que não atenderem ao descrito nesse termo de referencia será devolvido e os valores serão descontados.
- O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
- Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

- No pagamento do serviço descrito na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.
- Caso o material fornecido apresente defeito de Fábrica, no prazo de 90 dias após aquisição, o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Caso a Empresa não proceda com a substituição à mesma poderá receber uma multa 50% do valor do item danificado e/ ou poderá ser notificado juridicamente.
- Caso a solicitação não seja fornecida dentro do prazo descrito nesse Termo de referencia, a Empresa poderá ser multada.

6 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

6.2- Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação, conforme trata a Lei n^{o} 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

6.3- Para fins de qualificação econômico-financeira para CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação foi observado o que trata o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 para serviços e compras.

Qualificação Técnica

6.4- Para fins de qualificação técnica para CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação foi observado o que trata o Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela apresentada no item 1.1 deste termo de referencia.
- 7.2. O valor estimado será disponibilizado após o encerramento da fase de disputa.
- 7.3. Justificativa para orçamento sigiloso conforme ANEXO V.

8 - ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

8.1- A dotação orçamentária destinada para essa solicitação: 7 - 030210.10302.349 - 33903000

<u>9 - DO FORO</u>

9.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda do contrato decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **10.1** Constitui motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.
- **10.2-** A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Mogi Guaçu, 17 de abril de 2024.

Mislene Goulart dos <u>Santos Silva</u> COREN – SP 0 128802 - ENF Gestora Autárquica de Planejamento Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

12



CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP Telefone (19) 3894-9444

ANEXO V

JUSTIFICATIVA PARA O CARATER SIGILOSO:

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 24, autoriza o sigilo na divulgação do preço de referência, conforme transcrevemos:

"Art 24 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;"

O caráter sigiloso do Orçamento tem como base a obtenção das melhores propostas, haja visto que a divulgação dos preços traria para o certame empresas sem a devida precisão orçamentária, e ensejaria o alinhamento de propostas; e o contrário é que as empresas apresentem seus preços de reservas. Com isso quer, ainda, atrair empresas com expertise na contratação pretendid Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos interessados que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.